LEI Nº 6629, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 152.608,00 (cento e cinqüenta e dois mil, seiscentos e oito reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.02 - DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 37.500,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2381 - Fomento à Semana do Hip Hop em Esteio/RS - Minist. Cultura
Recurso: 1280 - Convênio 817773/2015 - Ministério da Cultura

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.02 - DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.608,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2382 - Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS - Minist. Cultura
Recurso: 0001 - LIVRE

13.02 - DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 82.500,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2382 - Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS - Minist. Cultura
Recurso: 1280 - Convênio 817773/2015 - Ministério da Cultura

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 152.608,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os valores a serem repassados pelo Ministério da Cultura, por meio do nº Convênio 817773/2015, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e a redução, na importância de R$ 2.608,00 (dois mil, seiscentos e oito reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.03 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.608,00
Cód. Func. Progr.: 13.03.13.392.0008.2014 - Manutenção do Estúdio Público de Música
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R$ 2.608,00

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA R$ 150.000,00

TOTAL DOS RECURSOS INDICADOS NESTE ARTIGO R$ 152.608,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.